



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA  
PALÁCIO BENEDITO LIMA E SILVA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 626 de 25 de junho de 2024

Declara de utilidade pública a Igreja Adventista do Sétimo Dia em Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal de Magalhães de Almeida a Igreja Adventista do Sétimo Dia, vinculada ao CNPJ nº 04.930.244/0141-84.

Parágrafo Único – No ato da sanção da presente Lei, a instituição conta com Templos nos seguintes endereços:

I – Avenida Getúlio Vargas, 517, centro;

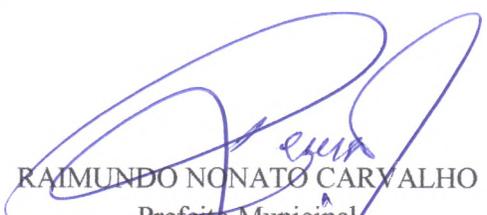
II – Vila Neto Carvalho, s/n, e

III – MA 110, s/n, povoado Melancias.

Art. 2º - A Igreja a Igreja Adventista do Sétimo Dia em Magalhães de Almeida passa a ter todos os benefícios concedidos às Instituições de Utilidade Pública, no âmbito Municipal.

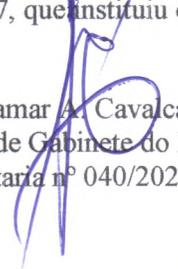
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida - MA, em 25 de junho de 2024.

  
RAIMUNDO NONATO CARVALHO  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO** que a Lei nº 626/2024, foi publicada em 25/06/2024, no Mural da Prefeitura, e conforme o artigo 147, inciso IX da Constituição do Estado, artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 490/2017, que instituiu o Diário Oficial Eletrônico do Município-DOEM.

  
Iltamar A. Cavalcante  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Portaria nº 040/2022-GP